

Outubro de 2012

FRAM CAPITAL GJERTSEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

PROSPECTO

CNPJ nº. 11.184.414/0001-34
Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco

ADMINISTRADORA DO FUNDO
BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

GESTORA DA CARTEIRA DO FUNDO
FRAM CAPITAL - GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO – COMISSÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS
AÇÕES

CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO – BASE DE DADOS DA ANBIMA
AÇÕES LIVRE

Este Prospecto foi preparado com as informações necessárias ao atendimento das disposições do Código de Auto-Regulação da ANBIMA para Fundos de Investimento, bem como às normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A autorização para funcionamento e/ou para a venda de cotas deste FUNDO não implica, por parte da CVM e da ANBIMA, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO de sua ADMINISTRADORA ou das demais instituições prestadoras de serviços.

O investimento do FUNDO de que trata este Prospecto apresenta riscos para o investidor. Ainda que a GESTORA mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para os Cotistas.

O FUNDO de que trata este Prospecto não conta com garantia da ADMINISTRADORA, da GESTORA da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

As informações contidas neste Prospecto estão em consonância com o Regulamento do FUNDO, mas não o substituem. É recomendada a leitura cuidadosa tanto deste Prospecto quanto do Regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à

política de investimento do FUNDO, bem como às disposições do Prospecto e do Regulamento que tratam dos fatores de risco a que o FUNDO está exposto.

Este FUNDO utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus Cotistas.

O FUNDO pode estar exposto a significativa concentração em ativos de renda variável de poucos emissores, apresentando os riscos daí decorrentes.

Este FUNDO admite a aplicação de percentual superior a 30% do Patrimônio Líquido em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Este FUNDO possui data de conversão diversa da data de pagamento do resgate conforme definido no item referente às regras de movimentação.

INTRODUÇÃO

O **FRAM CAPITAL GJERTSEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, doravante denominado **FUNDO**, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, é regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

PÚBLICO ALVO

O **FUNDO** destina-se a receber aplicações do público em geral.

Não há um limite máximo de cotas que possa ser detido por um único Cotista.

ADMINISTRADORA DO FUNDO

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.066.670/0001-00, autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM n.º 3.067, de 06.09.1994, doravante designada simplesmente **ADMINISTRADORA**.

A **ADMINISTRADORA** é controlada pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, que detém, indiretamente, 100% das cotas representativas do seu capital social e integra um dos maiores grupos de administração de fundos de investimento no País.

GESTORA DO FUNDO

FRAM CAPITAL - GESTÃO DE ATIVOS LTDA., com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.157.028/0001-49, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pelo Ato Declaratório nº 8.928 de 24.8.2006.

A **GESTORA** é sediada no Brasil, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Fundada por ex-executivos de Instituições Financeiras multinacionais, onde atuaram em diferentes áreas.

A **FRAM CAPITAL** atua na gestão de recursos em quatro áreas distintas: fundos líquidos multimercado, fundos líquidos de ações, fundos estruturados e fundos de private equity. A organização tem como preceito observar informações fora dos padrões de preço, volume e volatilidade.

A GESTORA não pertence a nenhum estilo ou escola de mercado e acredita que diferentes mercados requerem diferentes abordagens, utilizando diferentes técnicas de análise para a tomada de decisões (ex.: análises fundamentalistas, de momentum, de regressão à média, quantitativas e técnicas).

Informações sobre estrutura técnica e recursos para gerir o FUNDO

A GESTORA possui recursos tecnológicos que visam superar os padrões da exigência dos investidores, incluindo redundância para todos os sistemas.

A GESTORA foi formada num modelo de partnership e possui sócios seniores responsáveis por cada uma de suas áreas de atuação. A organização possui áreas de Riscos, Research e Macromomia que auxiliam a Gestão no processo de tomada de decisão.

CUSTÓDIA, TESOUREARIA E REGISTRO ESCRITURAL DE COTAS

BANCO BRADESCO S.A., instituição com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, doravante designado simplesmente CUSTODIANTE.

CONTROLADORIA E PROCESSAMENTO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

BANCO BRADESCO S.A., qualificado acima.

DISTRIBUIDORES

A ADMINISTRADORA contratará, em nome do FUNDO, prestador de serviço devidamente habilitado para o exercício da atividade de distribuição de cotas do FUNDO.

Para obter informações sobre o(s) Distribuidor(es) acesse www.bradescobemdtvm.com.br, opção Distribuidores ou por meio da Central de Atendimento, fone (11) 3684-9432, nos dias úteis, das 9h às 18h.

AUDITOR INDEPENDENTE

Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes.

OBJETIVO DE INVESTIMENTO

O FUNDO tem como objetivo buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos em títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais, tendo como principal fator de risco a variação de preços de ações admitidas à negociação no mercado à vista de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, observadas as limitações previstas neste Prospecto e na regulamentação em vigor.

O FUNDO deve manter seu patrimônio aplicado em carteira de títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

A carteira do FUNDO deverá ser composta conforme tabela abaixo:

Composição da Carteira		
1) Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações, cotas dos Fundos de índice de Ações admitidos à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, cotas de Fundos de Ações e Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III.		
2) Operações de empréstimos de títulos e valores mobiliários, incluindo Ações nas quais o FUNDO figure como doador, conforme regulamentado pela CVM.		
3) Títulos públicos ou privados, emitidos por instituições financeiras ou não financeiras, com rentabilidade pré ou pós fixada.		
4) Operações em mercados de derivativos, tais como contratos de swap e demais operações nos mercados futuros, a termo e de opções de commodities, de taxas de câmbio e de juros, de índices, além de outros negociados em bolsas de valores, bolsas de mercadorias e de futuros ou no mercado de balcão, neste último caso desde que devidamente registradas em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN ou pela CVM.		
5) Quaisquer outros ativos financeiros, tais como cotas de fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas, classificados nas categorias estabelecidas pela regulamentação em vigor e compatíveis com o objetivo do FUNDO.		
Limites por Modalidade de Ativos	Min	Max

1) Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações, cotas dos Fundos de índice de Ações admitidos à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, cotas de Fundos de Ações e Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III.	67%	100%
2) Títulos Públicos Federais e operações compromissadas lastreadas nesses títulos.		
3) Ouro, desde que adquirido ou alienado em negociações realizadas em bolsas de mercadorias e futuros.	0%	33%
4) Títulos de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.		
5) Outros valores mobiliários, desde que registrados na CVM e que sejam objeto de oferta pública de acordo com a Instrução CVM nº 400, de 2003.		
6) Operações de empréstimos de títulos e valores mobiliários, nas quais o FUNDO figure como doador, conforme regulamentado pela CVM.	0%	33%
7) Operações de empréstimos de ações, nas quais o FUNDO figure como doador, conforme regulamentado pela CVM.	0%	100%
8) Cotas de Fundos de Investimento, Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento registrados com base na Instrução CVM nº 409. São excluídos desse limite as cotas de Fundos de Investimento previstos no item 1 acima.	0%	20%
9) Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário - FII, Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIC-FIDC.	0%	20%
10) Outros títulos privados que não os descritos no item "4)" acima	0%	33%
Política de utilização de instrumentos derivativos	Min	Max
Para proteção das posições detidas à vista e posicionamento, vedado seu uso para alavancagem.	0%	100%
Limites por Emissor	Min	Max
1) Total em ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações, cotas dos Fundos de índice de Ações admitidos à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, cotas de Fundos de Ações e Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III.	0%	100%
2) Total de aplicações em Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Administradora, Gestora ou Empresas a elas ligadas, vedada aquisição de ações da Administradora.	0%	20%

3) Total de aplicações em cotas de Fundos de Investimento administrados pela Administradora, Gestora ou Empresa a elas ligadas.	0%	20%
4) Total de aplicações em Títulos e Valores Mobiliários de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	0%	5%
5) Total de títulos, ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão de uma mesma instituição financeira; de seu controlador, de sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.	0%	20%
6) Total de títulos, ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão ou coobrigação de uma mesma companhia aberta; de seu controlador, de sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum e cotas de Fundos de Investimento. São excluídos desse limite as cotas de Fundos de Investimento previstos no item 1 acima.	0%	10%
Limite de Crédito Privado	Min	Max
1) Total de aplicações em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, exceto ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações, cotas de Fundos de índice, Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III ou emissores públicos outros que não a União Federal.	0%	33%
Investimentos no Exterior	Min	Max
1) Ativos financeiros negociados no exterior admitidos à negociação em bolsas de valores, de mercadorias e futuros, ou registrados em sistema de registro, custódia ou de liquidação financeira devidamente autorizados em seus países de origem e supervisionados por autoridade local reconhecida ou conforme definido na regulamentação em vigor.	0%	0%
Vedações		
Aplicação em fundos de investimento ou em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo Patrimônio Líquido.		
Utilização de instrumentos derivativos que produzam alavancagem para o FUNDO.		
Aplicações em cotas de fundos que invistam no FUNDO.		

Realizar operações denominadas “ <i>day-trade</i> ”, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de a entidade possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo.
--

Realizar operações a descoberto.

Aplicação em títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.
--

Aplicar em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDCs não padronizados.

Adquirir ativos financeiros negociados no exterior.

O FUNDO obedecerá, ainda, aos seguintes parâmetros de investimento:

As operações do FUNDO nos mercados de derivativos devem integrar o cálculo dos limites em relação ao emissor do ativo subjacente, sendo que essas operações devem ser realizadas exclusivamente na modalidade "com garantia".

Para as operações no mercado de derivativos, deverá ser observado depósito de margem limitado a 15% (quinze por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal e títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa detidos pelo FUNDO. Os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas não serão considerados para a verificação deste limite.

Para as operações envolvendo opções, o valor total dos prêmios pagos deverá ser limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa detidos pelo FUNDO. Os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas não serão considerados para a verificação deste limite.

As operações compromissadas devem integrar o cálculo dos limites estabelecidos em relação aos ativos e por emissor, exceto quando lastreadas em títulos públicos federais, ou quando de compra, pelo FUNDO, com compromisso de revenda com garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, ou cuja aquisição tenha sido contratada com base em operações a termo, tendo o vendedor, quando da contratação da operação, a propriedade ou a certeza da mesma até a data de liquidação do termo.

Os percentuais referidos acima devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia imediatamente anterior, observada a consolidação das aplicações do FUNDO com as dos fundos investidos, se houver.

As operações da carteira do FUNDO poderão, por sua própria natureza, ocasionar redução no valor das cotas ou perda do capital investido pelos Cotistas.

O cumprimento, pela ADMINISTRADORA ou pela GESTORA, da política de investimento do FUNDO não representa garantia de rentabilidade ou assunção de responsabilidade por eventuais prejuízos em caso de liquidação do FUNDO ou resgate de cotas.

O investimento no FUNDO apresenta riscos ao investidor e, não obstante a GESTORA mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas para o FUNDO e para o investidor.

O processo decisório de análise e seleção de ativos da GESTORA é resultado da avaliação dos diversos cenários econômicos, políticos e financeiros do mercado interno e externo, elaborados em comitês estratégicos e de investimento, que abrangem vários aspectos de gestão.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O FUNDO incorporará todos os rendimentos, amortizações e resgates dos títulos e valores mobiliários integrantes de sua carteira ao seu patrimônio líquido.

POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO

A GESTORA adota Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Referida Política orienta as decisões da GESTORA em Assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam ao FUNDO o direito de voto. Sua versão integral pode ser acessada através do site da GESTORA www.framcapital.com.

A Política de Exercício do Direito de Voto adotada pela GESTORA visa atender exclusivamente os interesses dos Cotistas do FUNDO, levando em conta as melhores práticas de governança.

A GESTORA será responsável pela comunicação aos Cotistas do FUNDO do voto que proferir em assembleias dos detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam ao FUNDO direito de voto.

Sem prejuízo do disposto acima, a GESTORA encaminhará à ADMINISTRADORA, um resumo contendo o teor dos votos proferidos nas referidas assembleias, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da realização da assembleia.

Compete à ADMINISTRADORA a outorga de poderes à GESTORA para fins de representação do FUNDO nas referidas Assembleias Gerais, sendo que a GESTORA deverá solicitar à ADMINISTRADORA, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, o respectivo instrumento de procuração com os poderes necessários para o cumprimento da política de voto do FUNDO.

DOS FATORES DE RISCO E DA POLÍTICA DE SUA ADMINISTRAÇÃO

O FUNDO está sujeito aos seguintes fatores de risco:

Risco de Mercado - O valor dos ativos do FUNDO está sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem o FUNDO, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do FUNDO.

Riscos de Crédito - Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que integram o FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros para o FUNDO. Adicionalmente, os contratos de derivativos e demais contratos que integrem o Fundo estão sujeitos ao risco da contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do FUNDO.

Riscos de Derivativos - O FUNDO realiza operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado do FUNDO, podendo ocasionar perdas patrimoniais.

Riscos de Liquidez - Consiste no risco do FUNDO não estar apto a efetuar pagamentos relativos a resgates solicitados pelos Cotistas, em decorrência de condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes do FUNDO são

negociados. Neste caso a GESTORA pode ser obrigada a liquidar os ativos do FUNDO a preços depreciados para fazer frente a resgates, o que poderá influenciar negativamente o patrimônio líquido do FUNDO.

Riscos Específicos - Consiste no risco específico das atividades, operações, negócios e resultados das empresas e emissores dos títulos e valores mobiliários que integram o FUNDO.

Risco de Concentração - Os riscos mencionados acima podem ser potencializados caso haja concentração dos investimentos do FUNDO em ativos de poucos emissores, ou em cotas de determinado fundo de investimento, ativo ou mercado.

Os fatores de riscos envolvidos na operação deste FUNDO são gerenciados conforme seu tipo. O risco de mercado é monitorado através de relatórios de VaR elaborados com o objetivo de estimar as perdas potenciais dos fundos decorrentes de flutuações dos preços e das taxas de juros do mercado. O acompanhamento do risco de crédito é realizado por meio de análise criteriosa da capacidade de pagamento das empresas emissoras, enquanto que o risco de liquidez é discutido em um comitê que se reúne semanalmente, estipulando limites máximos de exposição para ativos de menor liquidez. Alterações na política de gerenciamento de risco deverão ser divulgadas como fato relevante.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E TAXA DE PERFORMANCE

O FUNDO não possui taxa de administração.

O FUNDO não adquirirá cotas de Fundos de Investimento e/ou Fundos de Investimento em Cotas que cobrem taxa de administração e/ou performance.

O FUNDO não possui taxa de performance, ingresso e/ou saída.

ENCARGOS DO FUNDO

Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
- b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente;

- c) despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;
- f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;
- g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto do FUNDO pela ADMINISTRADORA ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembleias gerais das companhias nas quais o FUNDO detenha participação, se for o caso;
- i) despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais da carteira do FUNDO; e
- j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, se for o caso.

Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO, inclusive as relativas à elaboração do prospecto, correm por conta da ADMINISTRADORA, devendo ser por ela contratados.

O pagamento das despesas referidas no parágrafo anterior pode ser efetuado diretamente pelo FUNDO à pessoa contratada, desde que os correspondentes valores sejam computados para efeito da remuneração cobrada pela prestação dos serviços de administração.

REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO

A aplicação e o resgate de cotas do FUNDO podem ser efetuados por débito e crédito em conta corrente de investimento, documento de ordem de crédito (DOC), transferência eletrônica disponível (TED) ou, ainda, pelo Sistema de Cotas de Fundos da CETIP, sendo que as movimentações serão sempre realizadas em nome dos Cotistas.

Aplicação e Resgate

Os pedidos de aplicação e resgate deverão ocorrer em dia útil até as 14:00 horas, para efeito dos prazos previstos neste Prospecto.

Na emissão de cotas do FUNDO, o valor da aplicação será convertido pelo valor da cota de fechamento do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor a ADMINISTRADORA.

É facultado a ADMINISTRADORA suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO.

A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do FUNDO para aplicações.

No resgate de cotas do FUNDO, o valor do resgate será convertido pelo valor da cota de fechamento do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da solicitação de resgate.

O pagamento do resgate será efetivado no 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da conversão das cotas.

O FUNDO não possui valores mínimos ou máximos para aplicação, resgate ou permanência.

Carência

O FUNDO não possui prazo de carência para fins de resgate de cotas, podendo o mesmo ser solicitado a qualquer tempo.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A ADMINISTRADORA deve disponibilizar as informações do FUNDO, inclusive as relativas à composição da carteira, nos termos desse capítulo no tocante a periodicidade, prazo e teor das informações, de forma equânime entre todos os cotistas.

Mensalmente será enviado extrato aos cotistas contendo o saldo, a movimentação, o valor das cotas no início e final do período e a rentabilidade auferida pelo FUNDO entre o último dia do mês anterior e o último dia de referência do extrato. O cotista poderá, no entanto, dispensar o envio do extrato mediante solicitação a ADMINISTRADORA.

A ADMINISTRADORA disponibilizará mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem, o balancete, o demonstrativo da composição e diversificação da carteira e o perfil mensal do FUNDO.

A ADMINISTRADORA disponibilizará anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A ADMINISTRADORA é obrigada a divulgar imediatamente, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM e de correspondência a todos os cotistas, qualquer ato ou fato relevante, de modo a garantir a todos os cotistas o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência no FUNDO ou, no caso de outros investidores, quanto à aquisição das cotas.

Diariamente a ADMINISTRADORA divulgará o valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO.

As demonstrações contábeis devem ser colocadas à disposição de qualquer interessado que as solicitar a ADMINISTRADORA, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do período.

O demonstrativo da composição da carteira do FUNDO será disponibilizado a quaisquer interessados mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referir, e compreenderá a identificação das operações, quantidade, valor e o percentual sobre o total da carteira.

Caso o FUNDO possua posições ou operações em curso que possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade das mesmas, registrando somente o valor e sua porcentagem sobre o total da carteira. As operações omitidas deverão ser colocadas à disposição dos cotistas e de quaisquer interessados no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do mês, prorrogáveis uma única vez, em caráter excepcional e mediante aprovação da CVM, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Caso a ADMINISTRADORA divulgue a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações pela ADMINISTRADORA aos prestadores de serviços do FUNDO, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores,

autorreguladores e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento às solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formuladas.

Solicitações, sugestões, reclamações e informações adicionais, inclusive as referentes a exercícios anteriores, tais como resultados, Demonstrações Contábeis, relatórios da ADMINISTRADORA, fatos relevantes, comunicados e outros documentos divulgados ou elaborados por força regulamentar podem ser solicitados diretamente à ADMINISTRADORA.

REGRAS DE TRIBUTAÇÃO

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF.

Os Cotistas do FUNDO serão tributados, pelo imposto de renda na fonte, quando do resgate das cotas ou quando do pagamento de amortizações, quando houver, à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o rendimento auferido.

O disposto acima não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

ATENDIMENTO AO COTISTA

O serviço de atendimento está à disposição dos Cotistas para receber e encaminhar questões relacionadas ao FUNDO, pelos seguintes meios: Telefone: (11) 3684-4522, Endereço para correspondência: Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP.